MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 176/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004669/2025-94

2. Disposições Iniciais

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda de prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção de chaves, abertura de portas, substituição de segredos e manutenção de fechaduras nas edificações da UNIRIO, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda nº 265/2025, vinculado ao processo nº 23102.004669/2025-94.

2.2. O estudo visa subsidiar a contratação de serviços especializados de chaveiro com fornecimento de materiais e peças, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para o processo de contratação.

2.3. O objetivo é atender à demanda de manutenção predial e segurança orgânica nas unidades da UNIRIO, garantindo o acesso controlado às dependências, a funcionalidade das instalações e o bem-estar de servidores e discentes, além da preservação do patrimônio institucional.

2.4. Preliminarmente, verifica-se:

> 2.4.1. Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
>
> 2.4.2. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que o serviço seja acionado sob demanda e de forma fracionada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Universidade.
>
> 2.4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> 2.4.4. O instrumento convocatório deverá prever a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, em estrita observância aos fundamentos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e às normas vigentes aplicáveis.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) caracteriza-se por uma estrutura física complexa e descentralizada, composta por diversas unidades acadêmicas e administrativas essenciais à prestação do serviço educacional.

3.2. A gestão eficaz do controle de acesso a estes espaços, por meio de chaves e fechaduras operantes, não constitui mera atividade de zeladoria, mas condição *sine qua non* para a segurança patrimonial e para a continuidade das atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão.

3.3. A incapacidade de garantir o acesso imediato e seguro a salas de aula, laboratórios e setores administrativos fere diretamente o princípio da eficiência e compromete a missão institucional da Universidade. A demanda pela contratação fundamenta-se na natureza inevitável do desgaste físico dos dispositivos de segurança e controle de acesso, decorrente do fluxo intenso e contínuo da comunidade acadêmica.

3.4. O cenário atual apresenta recorrência de incidentes como quebra de mecanismos, emperramento de fechaduras e extravio de chaves. Tais ocorrências, se não sanadas tempestivamente por mão de obra especializada, geram passivos operacionais que variam desde a inutilização temporária de espaços públicos até o comprometimento da segurança física dos usuários.

3.5. Sob a perspectiva do risco ao interesse público, a ausência de um contrato de manutenção preventiva e corretiva de chaveiro expõe a Administração a dois vetores de vulnerabilidade crítica: a impossibilidade de acesso (lockout), que acarreta a suspensão de atividades letivas e administrativas, gerando prejuízo ao erário pelo tempo de serviço não prestado pelos servidores e docentes ; e a vulnerabilidade patrimonial, decorrente da impossibilidade de trancamento adequado de áreas sensíveis que abrigam equipamentos de alto valor, acervos bibliográficos e dados institucionais, expondo o patrimônio público a furtos e vandalismo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROAD	GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos

5.1. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 14913 (Fechaduras de embutir – Requisitos, classificação e métodos de ensaio) e a ABNT NBR 15271 (Cadeados – Requisitos, classificação e métodos de ensaio), garantindo a qualidade e durabilidade dos materiais empregados.

5.1.1. Os serviços de confecção de chaves abrangerão diversos tipos, incluindo, mas não se limitando a: chaves tipo Yale, Tetra, Gorge, Multiponto e Pantográficas, devendo ser executados com máquinas copiadoras calibradas para assegurar a precisão dos segredos e evitar danos aos cilindros originais.

5.1.2. Para a abertura técnica de portas e cofres (destravamento), a Contratada deverá utilizar métodos não destrutivos sempre que possível, preservando a integridade das fechaduras e das estruturas das portas (batentes e folhas).

5.1.3. Os materiais a serem fornecidos (cilindros, fechaduras, maçanetas) deverão ser de primeira linha, novos e originais, compatíveis com o padrão já existente nas portas da UNIRIO, vedado o uso de peças recondicionadas.

Requisitos Funcionais

5.2. A Contratada deverá garantir atendimento a chamados ordinários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da formalização da ordem de serviço.

5.2.1. Para chamados emergenciais, caracterizados pelo bloqueio de acesso a áreas críticas (laboratórios com experimentos em curso, salas de servidores, gabinetes de direção) ou que comprometam a segurança patrimonial (portas que não trancam), o tempo de resposta (chegada ao local) não poderá exceder 2 (duas) horas.

5.2.2. O serviço executado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, cobrindo eventuais falhas na confecção de chaves ou na instalação de dispositivos, devendo a Contratada refazer o serviço sem ônus adicional à Administração em caso de defeito.

5.2.3. As cópias de chaves deverão ser testadas na presença do servidor responsável pelo recebimento, garantindo o funcionamento suave do mecanismo, sem a necessidade de "forçar" a rotação.

Requisitos Operacionais

5.3. A execução dos serviços ocorrerá, ordinariamente, em dias úteis, no período compreendido entre 08h00 e 17h00.

5.3.1. A Contratada deverá possuir plena capacidade de atendimento emergencial, sendo que os chamados desta natureza poderão ocorrer a qualquer tempo, dentro do intervalo das 08h00 às 22h00, inclusive aos finais de semana e feriados, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do contrato.

5.3.2. Os técnicos da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá de identificação visível, além de utilizarem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à natureza do serviço (óculos de proteção, luvas, etc.), conforme normas de segurança do trabalho.

5.3.3. A Contratada é responsável por fornecer todas as ferramentas, maquinários, extensão elétrica e insumos necessários para a execução dos serviços, não sendo permitido o uso de materiais da UNIRIO.

5.3.4. Ao final de cada serviço, o local deverá ser deixado limpo e organizado. Restos de materiais, limalha de ferro e embalagens deverão ser recolhidos imediatamente pela Contratada.

Requisitos de Sustentabilidade

5.4. Em atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao Decreto nº 10.936/2022, a Contratada deverá responsabilizar-se pela Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos gerados, especialmente sucatas metálicas (fechaduras antigas, cilindros de latão danificados) e embalagens.

5.4.1. Fica vedado o descarte de chaves inutilizadas, cilindros ou partes metálicas no lixo comum da Universidade. A Contratada deve promover a logística reversa desses materiais, encaminhando-os para reciclagem, priorizando a economia circular.

5.4.2. Na lubrificação de fechaduras e dobradiças, deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos atóxicos e biodegradáveis (como grafite em pó), evitando-se o uso excessivo de óleos minerais ou solventes que possam contaminar o solo ou gerar resíduos perigosos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.4.3. A Contratada deve privilegiar o fornecimento de produtos (fechaduras e cadeados) que possuam certificações de qualidade e durabilidade (selo Inmetro/ABNT), visando reduzir a necessidade de substituição precoce e, consequentemente, a geração de resíduos.

6. Levantamento de Mercado

Para a identificação da solução mais vantajosa para a UNIRIO, foram analisadas diferentes metodologias de prestação do serviço e tecnologias disponíveis no mercado, bem como o histórico de contratações de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Análise das Soluções Existentes no Mercado

6.1. Solução #1: Contratação de Serviços sob Demanda (Solução Escolhida): Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para atuar mediante chamados (Ordem de Serviço), remunerada por preço unitário.

6.1.1. Vantagens:

6.1.1.1. Eficiência Econômica: Elimina custos fixos com mão de obra ociosa, pagando-se apenas pelo que é executado.

6.1.1.2. Gestão de Materiais: Transfere a responsabilidade e custos de aquisição/gestão de ferramentas e insumos para a contratada.

6.1.1.3. Abrangência: Permite atendimento em múltiplos campi da UNIRIO simultaneamente, sem necessidade de deslocamento de um único servidor.

6.1.1.4. Alinhamento Financeiro: Vincula o pagamento à efetiva prestação do serviço (medição por entrega).

6.1.2. Desvantagens:

6.1.2.1. Necessidade de uma fiscalização rigorosa sobre a qualidade dos materiais fornecidos pela contratada.

6.1.2.2. Dependência de prazos de atendimento (SLA) para o deslocamento do técnico, não sendo imediato como um posto fixo.

6.1.2. Conclusão: É a solução técnica e economicamente mais viável para o perfil de demanda da UNIRIO, caracterizado por ser imprevisível e pulverizado.

6.2. Solução #2: Posto de Trabalho Fixo (Cessão de Mão de Obra): Consiste na contratação de profissional (oficial de manutenção/chaveiro) com dedicação exclusiva, alocado nas dependências da UNIRIO.

6.2.1. Vantagens:

6.2.1.1. Disponibilidade imediata do profissional para atendimentos emergenciais no local de lotação.

6.2.1.2. Maior facilidade de supervisão direta da rotina do funcionário pela Administração.

6.2.2. Desvantagens:

6.2.2.1. Ociosidade: Alto risco de ociosidade, pois a demanda por serviços de chaveiro não é constante em um único ponto.

6.2.2.2. Custos Fixos: Encargos elevados (salários, benefícios, tributos) que independem da produção efetiva.

6.2.2.3. Ônus Administrativo: Exige que a Administração realize processos licitatórios separados para adquirir e gerir estoques de peças (fechaduras, cilindros, maçanetas).

6.2.3. Conclusão: Descartada por antieconomicidade e ineficiência administrativa frente à demanda flutuante da Universidade.

6.3. Solução #3: Modernização para Controle de Acesso Eletrônico: Substituição massiva das fechaduras mecânicas por sistemas eletrônicos (digitais /biométricos).

6.3.1. Vantagens:

6.3.1.1. Aumento da segurança com controle de acesso rastreável (logs de entrada/saída).

6.3.1.2. Eliminação da gestão física de chaves e problemas com cópias não autorizadas.

6.3.1.3. Modernização da infraestrutura predial da Universidade.

6.3.2. Desvantagens:

6.3.2.1. Alto Custo: Investimento inicial proibitivo para a substituição de todo o parque atual de portas da UNIRIO.

6.3.2.2. Manutenção Complexa: Necessidade de gestão constante de baterias, atualizações de software e suporte técnico especializado.

6.3.2.3. Vulnerabilidade: Risco de travamento ou inoperância em casos de falha de energia ou bateria em portas não adequadas /contingenciadas.

6.3.3. Conclusão: Inviável a curto prazo como solução universal devido ao custo, podendo ser adotada apenas pontualmente em projetos futuros.

Análise das Contratações Similares

6.4. Em pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas contratações recentes por outras Instituições e Órgãos Federais, cujos objetos são análogos ao pretendido pela UNIRIO (serviço comum de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra). Tais exemplos corroboram a viabilidade técnica e econômica do modelo de "serviços sob demanda" via Pregão Eletrônico, em total consonância com a Lei nº 14.133/2021:

5.4.1. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Pregão Eletrônico Nº 90.350/2025 (UASG 153114): Objeto referente à contratação de serviços especializados de chaveiro, com fornecimento de materiais e mão de obra não exclusiva, validando a aplicação do modelo em Instituições Federais de Ensino Superior de grande porte.

5.4.2. Ministério Público Militar (MPM/PGR) – Pregão Eletrônico Nº 90.013/2025 (UASG 200008): Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, "sob demanda", demonstrando a aderência do modelo em órgãos de controle e segurança.

5.4.3. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Contrato Administrativo nº 04/2025: Instrumento decorrente de processo licitatório para prestação de serviços contínuos de chaveiro, sob demanda, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, reforçando a padronização deste tipo de contratação na Esplanada dos Ministérios.

Análise das formas de contratação e licitação

5.5. Considerando que o objeto se enquadra como serviço comum de engenharia/manutenção, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Eletrônico (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021).

5.6. Devido à impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados (natureza imprevisível das quebras e perdas de chaves), adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações parceladas de acordo com a necessidade real, sem obrigatoriedade de consumo total dos itens.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A execução do objeto caracteriza-se como prestação de serviço comum de engenharia e manutenção predial, a ser realizada sob o regime de execução indireta. A Contratada deverá atuar in loco nas unidades da Universidade, mediante solicitação formal via Ordem de Serviço (OS), assumindo integralmente a logística de deslocamento de pessoal, ferramentas, materiais e transporte de peças, isentando a Administração de quaisquer ônus operacionais nesse sentido, ressalvado o pagamento da Taxa de Deslocamento, devida especificamente para atendimentos emergenciais.

7.2. Os serviços serão executados nos seguintes endereços institucionais, sem prejuízo de outros que venham a ser incorporados à estrutura da Universidade:

7.2.1. Av. Pasteur, 296, Urca;

7.2.2. Avenida Pasteur, 436, Urca;

7.2.3. Av. Pasteur, 458, Urca;

7.2.4. Rua Xavier Sigaud, 290, Urca;

7.2.5. Av. Rio Branco, 135, Centro;

7.2.6. Av. Presidente Vargas, 446, Centro;

7.2.7. Rua Frei Caneca, 94, Centro;

7.2.8. Rua Silva Ramos, 32, Tijuca;

7.2.9. Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca;

7.2.10. Rua Professor Gabizo, 264, Tijuca;

7.2.11. Rua Voluntários da Pátria, 107, Botafogo.

Componentes Principais da Solução

7.3. Serviços de Confecção e Cópia: Compreende a duplicação de chaves a partir de matrizes originais ou por meio de leitura de segredo (no caso de perda total), abrangendo padrões Yale, Tetra, Gorge, Multiponto e Pantográficas. A solução exige o uso de máquinas copiadoras de alta precisão para evitar o desgaste prematuro dos cilindros.

7.4. Serviços de Instalação e Substituição: Envolve o fornecimento e instalação de fechaduras completas (externas, internas, de banheiro e de segurança), cilindros monobloco, trincos, ferrolhos e cadeados. A Contratada deverá fornecer dispositivos que atendam às normas ABNT NBR 14913 e NBR 15271, garantindo compatibilidade estética e funcional com as esquadrias existentes (madeira, alumínio, ferro ou vidro temperado).

7.5. Serviços de Abertura Emergencial: Componente crítico da solução, destinado ao destravamento de portas, portões e cofres em situações de bloqueio acidental, perda de chaves ou falha mecânica (lockout). A técnica empregada deve priorizar a abertura sem arrombamento (uso de gazuas ou bumping), preservando a integridade da porta e do batente.

Dinâmica de Execução e Integração

7.6. O modelo de gestão da solução baseia-se no ciclo "Demanda - Ordem de Serviço - Execução - Aceite". A integração entre a Fiscalização da UNIRIO e a Contratada dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou sistema institucional), devendo a empresa manter canais de comunicação ativos em horário comercial e regime de sobreaviso para emergências.

7.7. A Contratada deverá dispor de logística própria de transporte ("Oficina Móvel") para deslocamento de técnicos, ferramentas e materiais até os locais de execução, em todos os *campi* da UNIRIO, garantindo o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) estabelecidos (ex: 2 horas para emergências).

7.7.1. Para viabilizar a execução da logística em caráter de urgência e emergencial (SLA de 2 horas), a solução contempla a incidência de uma Taxa de Deslocamento, remunerada por Ordem de Serviço.

7.8. A assistência técnica e garantia dos serviços prestados (mão de obra e materiais) será de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Durante este período, qualquer falha no funcionamento de chaves, fechaduras instaladas ou reincidência de defeitos reparados deverá ser sanada pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus adicional para a UNIRIO.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Considerando a inexistência de contrato vigente para a prestação destes serviços nos últimos exercícios, o que impossibilita a utilização de uma série histórica de consumo executada, a estimativa das quantidades tomou como base o levantamento de demanda consolidado em processo administrativo anterior (Processo 23102.000128/2025-97).

8.2. A metodologia de cálculo foi refinada mediante consulta técnica à Coordenadoria de Administração (CA) e à equipe de manutenção da UNIRIO. O objetivo desta consulta foi segregar as demandas e verificar a viabilidade de atendimento interno. Identificou-se quais serviços poderiam ser absorvidos pela mão de obra própria (execução direta) e quais necessitariam, obrigatoriamente, de contratação externa. Como resultado desse saneamento, o escopo da contratação foi reduzido para 17 (dezessete) itens estratégicos, refletindo a demanda residual e complementar necessária para cobrir o passivo de manutenções acumuladas.

8.3. Para a definição do quantitativo e do valor estimado referente à Taxa de Deslocamento (Atendimentos Excepcionais/Emergenciais), considerou-se uma projeção prudente de 10 (dez) acionamentos de natureza crítica por mês, totalizando uma demanda máxima estimada de 120 (cento e vinte) chamados ao longo de 12 (doze) meses. O valor unitário de referência foi estimado em R$ 31,00 (trinta e um reais), tendo como parâmetro o custo logístico direto de combustível para um deslocamento médio de 60 km (ida e volta) na malha urbana, perfazendo um impacto financeiro total estimado de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) para este item específico da planilha.

8.4. Ressalta-se que, por tratar-se de licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos abaixo representam a estimativa máxima de consumo para o período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos itens, mas garantindo a disponibilidade caso a demanda reprimida se confirme.

8.5. As quantidades estimadas para cada item da solução encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID.	QTD.
	1	Abertura de cofre	5436	Serviço	12
	2	Abertura de fechadura comum	5436	Serviço	440

	3	Abertura de fechadura tetra	5436	Serviço	60
	4	Conserto de fechadura de armário, arquivos, gaveta ou gaveteiro e móveis em geral	5436	Serviço	480
	5	Conserto de fechadura de cofre	5436	Serviço	12
	6	Conserto de fechadura de porta	5436	Serviço	300
	7	Cópia de chave simples	5436	Serviço	1200
	8	Cópia de chave tetra	5436	Serviço	360
A	9	Cópia de chave gorja/gorge	5436	Serviço	12
	10	Confecção de chave gorja sem a original	5436	Serviço	260
	11	Confecção de chave para gaveta, gaveteiro ou armário sem a original	5436	Serviço	360
	12	Confecção de chave simples para porta sem a original	5436	Serviço	180
	13	Confecção de chave tetra para porta sem a original	5436	Serviço	120
	14	Troca de segredo de fechadura comum para porta com duas chaves	5436	Serviço	120
	15	Troca de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro para porta com duas chaves	5436	Serviço	120
	16	Troca de segredo de fechadura tetra para porta com duas chaves	5436	Serviço	84
	17	Taxa de deslocamento para atendimentos Excepcionais/Emergenciais	5436	Chamados	120

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 188.893,68

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Utilizou-se, prioritariamente, os parâmetros do Painel de Preços do Governo Federal para identificação de medianas em contratações similares. Ressalte-se que, embora tenham sido realizadas consultas diretas a diversas empresas do setor visando subsidiar a pesquisa, não houve manifestação ou envio de propostas por parte dos fornecedores contatados, motivo pelo qual a baliza de preços fundamentou-se integralmente nos dados oficiais de contratações públicas.

8.2. O valor total estimado de R$ 188.893,68 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) reflete a projeção máxima de despesa, calculada pela multiplicação dos custos unitários de mercado pelos quantitativos estimados na seção anterior. Este montante possui caráter estimativo, servindo como teto para o certame licitatório, sendo o dispêndio efetivo condicionado à demanda real e à emissão das respectivas Ordens de Serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O não parcelamento da contratação, optando-se pelo agrupamento em lote único (Grupo de Serviços de Chaveiro), justifica-se primariamente pela interdependência das atividades. No contexto de manutenção de segurança física, as etapas de abertura emergencial, reparo, substituição e instalação são sequenciais e, muitas vezes, indissociáveis. A fragmentação destas atividades entre fornecedores distintos geraria riscos críticos de descontinuidade do serviço — como, por exemplo, uma empresa realizar a abertura da porta e outra atrasar a instalação da fechadura, deixando o ambiente vulnerável —, além de dificultar a imputação de responsabilidade técnica e civil em caso de falhas ou acionamento de garantia.

10.2. Sob a ótica da eficiência administrativa, a consolidação em um único fornecedor é imperativa dada a limitada disponibilidade de recursos humanos da UNIRIO para a gestão e fiscalização de múltiplos contratos. A pulverização do objeto em diversos itens demandaria a designação de diferentes equipes de fiscalização para gerir serviços de baixa complexidade e valores individuais reduzidos, sobrecarregando o quadro de servidores e elevando desnecessariamente o Custo Administrativo do Processo.

10.3. A manutenção de um único contrato centraliza a logística de atendimento, evitando a emissão de múltiplas ordens de serviço e o deslocamento de prestadores diferentes para solucionar um único incidente predial. Portanto, o agrupamento em lote único não apenas assegura a padronização dos materiais e a celeridade no atendimento, mas também otimiza a força de trabalho da Administração, mitigando o risco de colapso na gestão contratual que ocorreria com a gestão simultânea de múltiplos fornecedores para o mesmo fim.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra a existência de contratações correlatas ou interdependentes que sejam pré-requisitos ou condicionantes para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A prestação dos serviços de chaveiro constitui solução autônoma e completa em si mesma, capaz de atender à necessidade da Administração sem depender de outros contratos vigentes ou futuros para sua operacionalização ou eficácia.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação pretendida encontra-se estritamente alinhada aos objetivos estratégicos da UNIRIO, especificamente no que tange à garantia da infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. A manutenção da operacionalidade dos controles de acesso é condição básica para a segurança da comunidade universitária e a proteção do patrimônio público.

12.2. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da UNIRIO, atendendo às diretrizes institucionais voltadas para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UNIRIO (UASG: 154034), prevista no Documento de Formalização da Demanda nº 265/2025. Assim, demonstra-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Universidade.

13. Justificativa para não divulgação do IRP

13.1. A divulgação da IRP é dispensada, fundamentada na inviabilidade de ganho de escala e nos riscos à eficiência operacional. A prestação dos serviços de chaveiro exige atendimento presencial imediato (SLA de 2 horas para emergências) e deslocamento constante de técnicos em regime de "Oficina Móvel" dentro dos campi da UNIRIO. A inclusão de múltiplos órgãos demandaria uma estrutura logística e de pessoal desproporcional por parte das empresas, o que poderia comprometer a qualidade e a celeridade do atendimento local. Além disso, tal exigência elevaria os custos operacionais e os requisitos de habilitação técnica, reduzindo drasticamente a competitividade do certame ao excluir micro e pequenas empresas locais que detêm expertise no serviço, mas não possuem capilaridade para atender a uma estrutura multifacetada de órgãos participantes. Portanto, a exclusividade atende aos princípios da economicidade e da manutenção do mercado local.

13.2. Adicionalmente, justifica-se a não admissão de adesões por órgãos não participantes ("caronas"). A atuação da UNIRIO como Órgão Gerenciador de uma Ata com múltiplos beneficiários exigiria uma estrutura administrativa de controle, consolidação de demandas e gestão de saldos para a qual a unidade técnica não possui disponibilidade operacional. Assumir a gestão de demandas externas e o processamento de pedidos de adesão de terceiros comprometeria a qualidade da fiscalização e do acompanhamento da execução do contrato da própria Universidade. Portanto, em estrita observância ao princípio da eficiência e da finalidade, a licitação será realizada exclusivamente para atender às necessidades da UNIRIO, evitando a sobrecarga administrativa e garantindo o foco na prestação do serviço contratado.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A contratação trará benefícios diretos à segurança patrimonial e das pessoas, mitigando vulnerabilidades decorrentes de portas abertas ou fechaduras inoperantes, protegendo equipamentos, acervos e a integridade física de servidores, discentes e terceirizados.

14.2. Ocorrerá ganho expressivo na eficiência operacional, com a redução do tempo de resposta (SLA) para incidentes de bloqueio de acesso, evitando a suspensão de aulas ou atividades administrativas por impossibilidade técnica de adentrar aos espaços físicos.

14.3. Em termos de economicidade, a adoção do modelo de pagamento por demanda (serviço executado) via Sistema de Registro de Preços elimina custos fixos de mão de obra ociosa e garante preços competitivos através da disputa em pregão eletrônico.

12.4. A padronização técnica assegurará a qualidade dos materiais aplicados (fechaduras e cilindros certificadas), garantindo maior durabilidade e reduzindo a frequência de manutenções corretivas futuras.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Para garantir a viabilidade da execução do objeto e a regularidade do processo de contratação, a Administração da UNIRIO deverá adotar as seguintes providências:

15.1.1. Pesquisa de Atas de Registro de Preços: realizar, prioritariamente, a busca e análise de Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos da Administração Pública que possuam objetos similares, visando a possibilidade de adesão (carona), desde que comprovada a vantagem econômica e a compatibilidade com as especificações técnicas da Universidade.

15.1.2. A Administração deverá providenciar a designação formal dos fiscais (técnico e administrativo) do contrato, preferencialmente servidores com lotação nos *campi* a serem atendidos, para acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais.

15.1.3. Deverá ser garantido o mapeamento de acessos, fornecendo à Contratada, quando necessário e mediante termo de sigilo, as informações sobre os locais de execução e facilitando o acesso dos técnicos aos *campi*, observando as normas de segurança institucional.

15.1.4. Orientar o fiscal a realizar o monitoramento contínuo do consumo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, para iniciar novo processo licitatório com antecedência adequada caso o saldo se esgote antes do prazo de vigência.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A execução dos serviços de chaveiro gera impactos ambientais de baixo potencial ofensivo, concentrados principalmente na geração de resíduos sólidos (sucatas metálicas de fechaduras, chaves antigas e embalagens) e no uso de lubrificantes.

16.2. Como medida mitigadora principal, a Contratada deverá recolher todas as peças substituídas e dar a destinação final ambientalmente adequada, priorizando a reciclagem dos metais (latão, aço, zamac) através da logística reversa, sendo vedado o descarte em lixo comum da Universidade, conforme Lei nº 12.305/2010. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, comprovante de destinação correta dos resíduos metálicos (recibos de empresas de reciclagem ou cooperativas).

16.3. Para a lubrificação de mecanismos, deverá ser priorizado o uso de grafite em pó ou lubrificantes biodegradáveis, evitando-se o uso excessivo de óleos minerais em spray que possam contaminar o solo ou emitir compostos orgânicos voláteis (COVs) em ambientes fechados.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria PROAD nº 160, de 09 de dezembro de 2025, declara que a contratação pretendida é plenamente viável. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta é tecnicamente exequível, atende às necessidades identificadas e apresenta razoabilidade em termos de eficiência, eficácia e economicidade, garantindo a adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da UNIRIO.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 13:02:48.

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 22:40:12.

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO